



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3569, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.541.937-1/2011, de interesse de **ROSA AMÉLIA DE FÁTIMA BASTOS OLIVEIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 17, da Quadra “L”, situado à Rua Aimorés, Loteamento Shangry-Lá, nesta Capital, passando a constituir os lotes 17 e 17-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17	ÁREA	480,00m²
Frente para a Rua Aimorés	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-A.....	48,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16	48,00m	

LOTE 17-A	ÁREA	480,00m²
Frente para a Rua Aimorés	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18	48,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17	48,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal